



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-6444
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

Aditamento que entre si celebram a Câmara Municipal de Dores do Indaiá e Calazans Advogados Associados, em decorrência do processo de inexigibilidade nº 023/2023.

Por este instrumento particular, de um lado, a Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, já qualificada no termo de contrato, pela sua presidente, a senhora Karla Francisca Vieira Araújo, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, CALAZANS ADVOGADOS ASSOCIADOS, também já qualificada, neste ato representada por Juliano Lavarine Calazans Silva, CPF nº. 080.769.836-90, diante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 09/2023 em conformidade com o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação de nº 023/2023 para a prorrogação do prazo contratual relativo à prestação de serviços técnicos especializados, nos termos da Lei 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, inicialmente previsto, afim de que haja a continuidade da consultoria na execução da Nova Lei de Licitações, a Lei nº 14133/21 e para que, consequentemente, a Câmara Municipal atenda às exigências legais, com eficiência e de forma eficaz.

1.2. Altera-se, também, as obrigações relativas às visitas técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a serem contados a partir de 02 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026 , nos termos do art.57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VISITAS TÉCNICAS

3.1. A CONTRATADA se obriga a realizar 4 (quatro) visitas técnicas, no decorrer do prazo contratual, a serem realizadas de acordo com a demanda da CONTRATANTE, que deverá agendá-las com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-6444
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

4.1. Fica convencionado entre as partes que haverá, por ocasião do presente aditivo, a aplicação do reajuste anual , pelo INPC . Passando o valor contratual para R\$ 26.124,00 (Vinte e seis mil e cento e vinte e quatro reais) , pagos em parcelas mensais de R\$ 2.177,00 (Dois mil e cento e setenta e sete reais).

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2025
Data final	11/2025
Valor nominal	R\$ 2.100,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03680140
Valor percentual correspondente	3,680140 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.177,28 (REAL)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 22 de Dezembro de 2025.

KARLA FRANCISCA VIEIRA
ARAUJO:01311837612

Câmara Municipal de Dores do Indaiá
Karla F. Vieira Araújo - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-6444
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:licitacaocamaradoresdoindaia@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

JULIANO LAVARINE Assinado de forma digital por
CALAZANS JULIANO LAVARINE CALAZANS
SILVA:08076983690 SILVA:08076983690
SILVA:08076983690 Dados: 2025.12.29 11:52:30
-03'00'

Juliano L. Calazans Silva

Testemunha 1: _____ Testemunha 2: _____